

CLEIDE WANDERLEY GABINETE DE ARTE LTDA.

CGC 28045870/0001-04

Rua Teixeira de Melo, 53-A Loja VII

Ipanema - Rio de Janeiro - RJ - 22410

Telefone: (021) 52-10696

0090

CONTRATO DE CONSIGNAÇÃO PARA VENDAS DE OBRAS DE ARTE

Pelo presente instrumento particular,

Sergio da Camargo
nacionalidade estado civil profissão
inscrito no CPF sob o nº residente e domiciliado Barão de Ipanema

59 apt 1002
doravante denominado CONSIGNANTE, e CLEIDE - WANDERLEY GABINETE DE ARTE LTDA., sociedade comercial com sede nesta cidade, na rua Teixeira de Melo, 53-A loja VII, inscrita no CGC sob o nº 28.045.870/0001-04, doravante denominada CONSIGNATÁRIA tem, entre si, justa e contratada a CONSIGNAÇÃO de obra de arte, de propriedade do CONSIGNANTE, para venda a ser promovida pela CONSIGNATÁRIA, nos termos dos artigos 165 a 168 e 170 a 190 do Código Comercial e das seguintes cláusulas e condições:

1. O CONSIGNANTE é proprietário da obra de arte assim descrita e caracterizada:

S/ Título - 1979 - mármore Carrara (cama P) v/ 25.000

S/ Título - escultura Preta (s. pês. técnica) v/ 25.000

As obras são a propriedade da Multiple Sequeira arte e final de exposição de 16 de outubro 1989.

Pelo presente, entrega à CONSIGNATÁRIA dita obra de arte para que esta promova, em caráter de exclusividade, em seu nome e por conta do CONSIGNANTE, a venda do bem a terceiros.

§ 1º - A obra de arte objeto do presente contrato de CONSIGNAÇÃO, descrita nesta cláusula I, acima, encontra-se livre e desembaraçada de qualquer ônus, obrigando-se o CONSIGNANTE, por si e seus sucessores, a responder perante a CONSIGNATÁRIA e terceiros adquirentes, pela autenticidade e legitimidade de procedência da mesma, e pela evicção de direito.

2. As partes estabelecem, para a venda da obra de arte, o preço base de Cr\$

3. O valor da venda será pago ao CONSIGNANTE 30 dias após a efetivação da venda, cabendo à CONSIGNATÁRIA uma comissão correspondente a 25% comissão esta que será deduzida da importância a ser paga ao CONSIGNANTE.

4. O prazo do presente contrato de CONSIGNAÇÃO é de 90 (noventa) dias.

§ 1º - Na hipótese de a CONSIGNATÁRIA não conseguir efetuar a venda da obra de arte dentro do prazo fixado nesta cláusula II acima, ficará ela à disposição do CONSIGNANTE. Neste caso, não poderá o CONSIGNANTE pretender da CONSIGNATÁRIA nenhuma indenização.

§ 2º - Não obstante o disposto no parágrafo anterior, se dentro de 90 (noventa) dias seguintes à data do término do presente contrato, o CONSIGNANTE não houver retirado do estabelecimento da CONSIGNATÁRIA a obra de arte de sua propriedade, poderá a CONSIGNATÁRIA, a seu critério devolvê-la ao CONSIGNANTE ou promover a sua venda através de leilão pela melhor oferta. No caso de a venda haver sido efetivada através de leilão pela melhor oferta, ficará inalterada a comissão prevista na cláusula III, acima.

5. A CONSIGNATÁRIA empregará todo o seu zelo e diligência na promoção da venda da obra de arte, através de exposição da peça em sua galeria, de exposições fora da galeria ou de leilões, para o que tem inteira concordância do CONSIGNANTE, bem como a CONSIGNATÁRIA poderá, a seu exclusivo critério, reproduzir ou não a obra de arte em catálogos ou qualquer outro tipo de publicidade.

6. Por força do presente contrato, poderá a CONSIGNATÁRIA propor e aceitar preço e condições para venda, ajustar forma de pagamento, dar e receber quitação, endossar títulos de crédito representativos de parcelas do preço, e promover a respectiva cobrança judicial ou extrajudicial, bem como firmar todos os instrumentos que se fizerem necessários para a efetivação da venda, de tudo prestando contas ao CONSIGNANTE.

7. As partes elegem o foro desta cidade do Rio de Janeiro para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato.

E por estarem assim justas e contratadas, assinam a presente em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo:

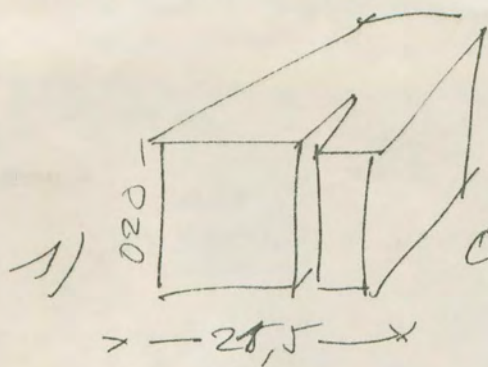
Rio de Janeiro, 13 de setembro de 89

Cleide Wanderley Gabinete de Arte

Sergio da Camargo CONSIGNANTE

TESTEMUNHAS:

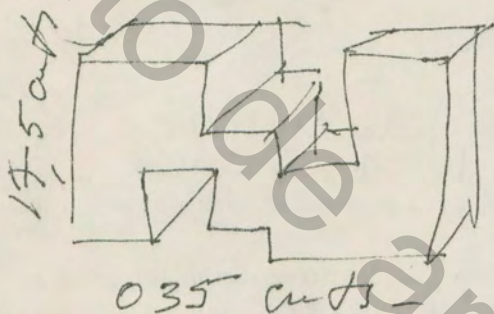
Luiz Otávio da Rocha
Capey Gomes



MARMORE BRANCO  
 CARRA - BIANCO P.  
 0,21,5 x 0,20

2) pedra preta  
 sejas e crosquis

0,35 x 17,5



Recebi AS 2 ESCULTURAS em Perfeita Condição  
 RR CARLA CHIDE WANDERLEY  
 EUGÊNIO CARLOS FERREIRA NETO.  
 Eugênio Carlos Ferreira Neto.